

Lei nº 2.883, de 19 de novembro de 2008.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 103.047,34
(Cento e três mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para atender as seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
04.122.122.0009.1036 – AQUISIÇÃO DE TER. CONST. AMPL. PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 97.500,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 5.547,34

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Convênio com o
Ministério do Esporte, recurso 1097, no valor de R\$ 97.500,00 e a seguinte redução
orçamentária:

Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0999.2030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência.....R\$ 5.547,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de
novembro de 2008.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 103.047,34 (Cento e três mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Tal crédito, visa a modernização do Ginásio Poliesportivo da Praça da Bandeira, conforme Contrato de Repasse nº 0263385-96/2008 – Ministério dos Esportes.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Senhor,
Seloí Lang
Presidente – Câmara Municipal de Vereadores
Taquari - RS